



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SÃO PAULO/DEECRIM URI
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 1º RAJ
 Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, Barra Funda - CEP 01133-020,
 Fone: , São Paulo-SP - E-mail: deecrimssaopaulo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

SÉRGIO FERREIRA, Coordenador do Cartório da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 1º RAJ do São Paulo/DEECRIM URI, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Digital nº 0005473-57.2016.8.26.0502 - Ordem nº 2017/015513, referente ao processo criminal nº 1000372-05.2002.8.26.0011 da 5ª Vara do Júri Foro Central Criminal - Júri, em que figura como Executado **THARCIO FONTANETO RODRIGUES**, Brasileiro, RG 30.530.636-4, pai Miguel Rodrigues, mãe Sonia Maia Fontaneto Rodrigues, Nascido/Nascida 17/08/1982, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Jerônimo Monteiro, 55, Vila Nossa Senhora do Retiro, CEP 02951-190, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 31/07/2017

Documento de Origem: IP nº: 3061/2002 - DHPP - Divisão de Homicídios

Delito: Execução da Pena - Regime inicial - Aberto

Situação processual: 21/06/2002 - Data do Fato - Documento: 3061/2002

23/05/2005 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I do(a) CP

30/05/2005 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I do(a) CP

30/05/2005 - Decretação da prisão preventiva

31/01/2006 - Sentença de Pronúncia - Art. 121 § 2º, I do(a) CP

15/02/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Pronúncia

18/08/2007 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Penitenciária III de Franco da Rocha

03/10/2007 - Alvará de Soltura Cumprido

04/10/2007 - Recurso Interposto - pelo réu

30/07/2008 - Acórdão - Sentença Confirmada/Pronúncia - Art. 121 § 2º, I do(a) CP

23/09/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Pronúncia

03/10/2008 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Pronúncia

24/09/2009 - Sentença Condenatória - Art. 121 "caput" do(a) CP; Reclusão: seis anos; Regime: Semiaberto;

24/09/2009 - Recurso Interposto - pelo réu

29/09/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

14/06/2013 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 121 "caput" do(a) CP; Reclusão: seis anos; Regime: Semiaberto;

10/07/2013 - Recurso Interposto - pela Defesa

26/07/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

17/12/2013 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

21/07/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Condenatória; Local de prisão: Domiciliar

14/07/2016 - Progressão de Regime - Regime: Semiaberto -> Aberto

18/07/2016 - Audiência Admonitória - Regime Aberto - Apresentação à Justiça de 18/07/2016 a 05/06/2021; Comunicar ao Juízo quando mudar de residência de 18/07/2016 a 05/06/2021; Comunicar ocupação de 18/07/2016 a 05/06/2021; Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares de 18/07/2016 a 05/06/2021; Não portar arma de qualquer espécie de 18/07/2016 a 05/06/2021; Obter ocupação lícita de 18/07/2016 a 05/06/2021; Proibição de sair da Comarca sem autorização de 18/07/2016 a 05/06/2021; Recolhimento à residência na hora fixada de 18/07/2016 a 05/06/2021

10/03/2020 - Comutação - Art. 121 "caput" do(a) CP; Reclusão: seis anos; Regime: Semiaberto;

03/07/2020 - Pena Julgada Extinta - "Em face do cumprimento em regime aberto, julgo extinta a pena privativa de liberdade imposta a Tharcio Fontaneto Rodrigues, RG nº 30.530.636-4, nos autos do processo nº 1000372-05.2002.8.26.0011 da 5ª Vara do Júri do Foro Central Criminal -